



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 151, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento "Currículo Permanente – Módulo VII – Direito Processual Civil", a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento "Currículo Permanente – Módulo VII – Direito Processual Civil", com carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas-aula, por edição, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do Ofício nº 09/000188. 9 - EMAGIS, de 20 de janeiro, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral